

EMENDA Nº 235 / 2025.
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Destinação de recursos financeiros para a ampliação dos serviços e construção de consultórios nas Unidades de Saúde que são polos em pediatria (UBS de Santos Reis, Boa Esperança, Parque Industrial e Suzete Cavalcante), visando à melhoria da infraestrutura e qualidade do atendimento especializado em Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destinação de recursos financeiros para a ampliação dos serviços e construção de consultórios nas Unidades de Saúde que são polos em pediatria (UBS de Santos Reis, Boa Esperança, Parque Industrial e Suzete Cavalcante), visando à melhoria da infraestrutura e qualidade do atendimento especializado em Parnamirim/RN.

Art. 1º Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E ATENDIMENTO EM SAÚDE - para a ampliação dos serviços e construção de consultórios nas Unidades de Saúde que são polos em pediatria (UBS de Santos Reis, Boa Esperança, Parque Industrial e Suzete Cavalcante), valorizando a infraestrutura de saúde e o atendimento especializado em Parnamirim/RN, sendo o valor de R\$ 346.132,28 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) exclusivamente para este fim, através da rubrica e na forma abaixo transcrita:

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a ampliação dos serviços e construção de consultórios nas Unidades de Saúde que são polos em pediatria (UBS de Santos Reis, Boa Esperança, Parque Industrial e Suzete Cavalcante), no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$



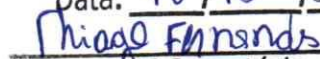
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

346.132,28 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Especificação	Detalhe
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Sub-Função	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0003 – SAÚDE INCLUSIVA, ACESSÍVEL E IGUALITÁRIA
Ação	1039 – Estruturação e reativação das Unidades de Atenção Primária em Saúde
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
VALOR	RS 346.132,28 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)
Fonte de custeio/remanejamento	2520 - Emendas Impositivas Legislativo Municipal - Saúde

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.

Rhalessa Cleodiane Freire dos Santos
Vereadora



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, destinando recursos financeiros, de maneira IMPOSITIVA, na Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026, para a Unidade Orçamentária 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na AÇÃO 1039 – Estruturação e reativação das Unidades de Atenção Primária em Saúde, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na ampliação dos serviços e construção de consultórios nas Unidades de Saúde que são polos em pediatria (UBS de Santos Reis, Boa Esperança, Parque Industrial e Suzete Cavalcante), visando à melhoria da infraestrutura e qualidade do atendimento especializado em Parnamirim/RN.

A presente Emenda Impositiva visa assegurar a destinação de recursos financeiros essenciais para a ampliação dos serviços, com a construção de consultórios, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Santos Reis, Boa Esperança, Parque Industrial e Suzete Cavalcante, designadas como polos em pediatria. Esta alocação orçamentária não apenas cumpre um imperativo de saúde pública, mas também atende a uma demanda legítima da comunidade, refletindo o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua e a especialização dos serviços de atenção primária à saúde infantil.

As UBSs mencionadas, como polos em pediatria, são pontos cruciais para o atendimento à saúde de crianças em suas respectivas regiões, sendo a porta de entrada para grande parte da população infantil no Sistema Único de Saúde (SUS). A construção de consultórios dedicados e a ampliação dos serviços nessas unidades são cruciais para:



- **Melhorar o Acolhimento e Atendimento Especializado:** Consultórios específicos para pediatria garantem um ambiente mais adequado e acolhedor para as crianças e suas famílias, otimizando o atendimento e a privacidade.
- **Otimizar a Capacidade de Atendimento:** A ampliação do número de consultórios permite atender a uma demanda crescente por serviços pediátricos, reduzindo filas e tempo de espera.
- **Fortalecer a Atenção Primária em Saúde Infantil:** O investimento direto na infraestrutura de unidades pediátricas reforça a importância da saúde infantil como prioridade, melhorando a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento de doenças comuns na infância.
- **Promover a Qualidade de Vida:** Um acesso facilitado e de qualidade a serviços de saúde infantil contribui diretamente para o desenvolvimento saudável das crianças e para a tranquilidade das famílias.

A aquisição desses itens, no valor de R\$ 346.132,28 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), representa um investimento direto na capacidade operacional dessas UBSs, proporcionando um ambiente mais organizado e eficaz para os pacientes e melhores condições de trabalho para os servidores.

Esta emenda se alinha diretamente aos princípios do Programa 0003 – SAÚDE INCLUSIVA, ACESSÍVEL E IGUALITÁRIA, e à Ação 1039 – Estruturação e reativação das Unidades de Atenção Primária em Saúde, presentes no Projeto de Lei 215/2025 (PLOA/2026) e no PPA 2026-2029. O investimento proposto contribui para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em especial o ODS 3 - Saúde e Bem-Estar, que busca assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, com foco na saúde materno-infantil.



A aprovação desta emenda representa um investimento estratégico na saúde da população infantil de Parnamirim, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar e a qualidade dos serviços públicos oferecidos no município.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente, Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.

Rhalessa Cleidyane Freire dos Santos
Vereadora

